



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

PROJETO DE LEI Nº 26/2022



SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei 4.320/64, submete à apreciação e deliberação da Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
07		SECRETARIA DE SAÚDE		
07.002.10.122.0010.2046		Manutenção do transporte da saúde		
Red. 261	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	303	20.500,00
TOTAL				R\$. 20.500,00

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
07		SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001.10.122.0010.2030		Manutenção das atividades da secretaria de saúde		
Red. 251	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	303	4.900,00
Red. 252	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	303	4.900,00
07.002.10.122.0010.2046		Manutenção do transporte da saúde		
Red. 264	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	303	900,00
07.002.10.301.0010.2039		Manutenção do programa estratégica saúde da família		
Red. 284	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	303	4.900,00
07.002.10.304.0010.2033		Manutenção da divisão de vigilância sanitária		
Red. 345	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	303	4.900,00
TOTAL				R\$. 20.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 10 de Junho de 2022.



ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadora;**

Anexo ao presente encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício crédito adicional suplementar no valor de até R\$. 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), visando o pagamento de combustível da frota de veículos da secretaria de saúde

A abertura do crédito não acarretará em aumento do orçamento aprovado por esta Casa de Leis, dada a utilização da anulação parcial de dotação descrita no artigo terceiro.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição a Senhora Caroline de Araujo Gonçalves Mercati, Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte – PR, 10 de Junho de 2022.



ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

APROVADO

EM _____ DISCUSSÃO

EM 13 DE Junho DE 2022

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

APROVADO

EM _____ DISCUSSÃO

EM 20 DE Junho DE 2022

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE - PR

Dispensado de Apreciação da Redação Final

Projeto de Lei nº _____

EM 20 DE Junho DE 2022

Presidente

1º Secretário

2º Secretário